



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI Nº. 2.288, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.011.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados remanescentes do FUNDEB/2010”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafa de Lei n. 001 de 08 de fevereiro de 2011, oriundo do Projeto de Lei n.º 001, de 01 de fevereiro de 2011.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), objetivando a realização de despesas com recursos vinculados e remanescentes do FUNDEB/2010, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Orgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB

Programa: 12.361.0010.2020 – FUNDEB – Manutenção e Desenv. Educação Básica Fundamental

Finalidade Específica: Execução de Obras Escolares

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 92 Transferência de Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores

Valor do Crédito: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)


**Art. 2º**- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, não onerando o limite autorizado no art. 4º da Lei nº 2.275, de 05 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Tabapuã para o Exercício de 2011.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 09 de Fevereiro de 2011.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

  
**GIANNI MARINI PRANDINI**  
Diretora Administrativa